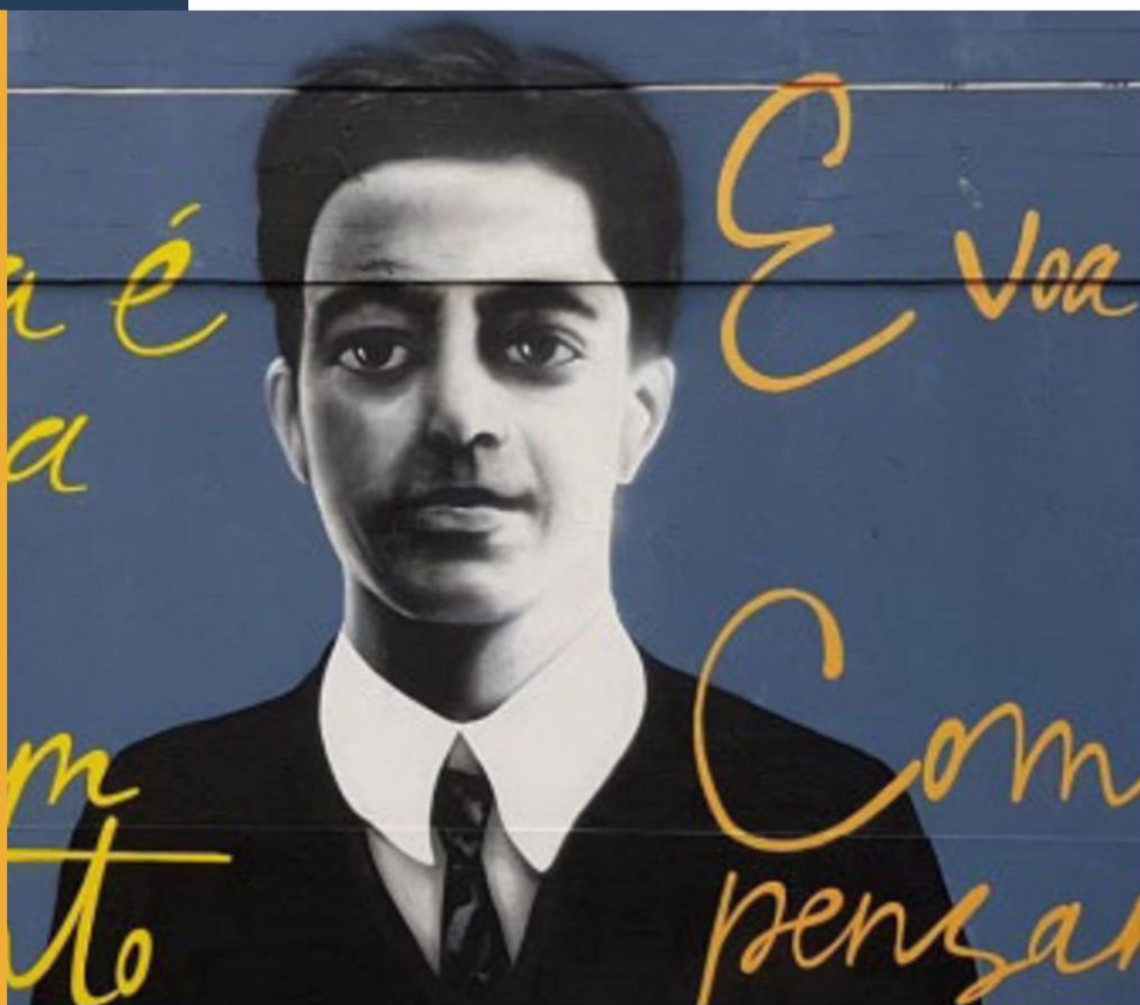


2024-2027

Regulamento Laboratórios (EBI ESTEVAL)

Agrupamento de Escolas
POETA JOAQUIM SERRA



Escola Básica Integrada do Esteval

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Regulamento de utilização dos Laboratórios de Ciências Naturais

1. Objetivo

Os Laboratórios da EBI do Esteval são essencialmente um local de aprendizagem. No inventário elaborado pela Diretora de Instalações (designada pela Diretora do Agrupamento), encontram-se materiais específicos das disciplinas de Ciências Naturais do 2º e do 3º ciclos. Estes materiais encontram-se distribuídos e organizados por armários numerados e identificados de modo a tornar a sua utilização facilmente acessível, pretendendo-se assim incentivar à realização de atividades práticas nas respetivas disciplinas.

Este documento tem como objetivo também otimizar e rentabilizar o trabalho dos utilizadores.

2. Espaço Físico e Equipamento

Os laboratórios da EBI do Esteval encontram-se no piso 0.

Os Laboratórios apresentam equipamentos e materiais diversificados e todos os utilizadores devem ter conhecimento do modo de funcionamento dos mesmos.

2.1. Existem 4 laboratórios numerados e identificados como Lab1, Lab2, Lab3 e Lab4, no entanto, o Lab3 e Lab4 são preferencialmente atribuídos às Ciências Naturais.

2.2. Os laboratórios deverão ser ocupados prioritariamente com as aulas das disciplinas de Físico-Química e Ciências naturais do 2º e 3º ciclos.

2.3. Os materiais específicos e da responsabilidade da área das Ciências Naturais encontram-se no respetivo anexo comum aos Lab3 e Lab4.

3. Funcionamento

3.1. O material deverá ser utilizado:

3.1.1. Apenas pelos professores das disciplinas de Ciências Naturais de 2º e 3º ciclos e pelos seus alunos quando devidamente acompanhados pelos professores das referidas disciplinas.

3.1.2. Por outro professor do estabelecimento de ensino, apenas quando devidamente autorizado pelo coordenador de departamento e/ou diretor de instalações, salvaguardando os restantes pontos deste regulamento.

3.2. Cada professor do departamento é responsável pela seleção e preparação do material de que necessita.

3.5. Cada professor utilizador é responsável pela lavagem e arrumo do material utilizado nos respetivos armários.

3.6. É proibida a entrada de alunos no anexo onde se encontram os materiais, exceto quando acompanhados por um professor do departamento.

3.7. No final de cada ano deverá ser elaborado um inventário.

3.8. As requisições de material e os inventários serão feitos por cada grupo disciplinar e/ou diretor de instalações.

A Coordenadora do Grupo 230

Vanda Serrano

A Diretora de instalações

Célia Gomes